

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E MAPA EM QGIS, E GERENCIAMENTO DO GEO OBRAS TCM/PA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DS CARAJÁS-PA.		
INSTITUIÇÃO:	SAAE	RESPONSÁVEL:	THARLLYSON VINICIOS DOS SANTOS QUITANILHA

1.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás (SAAE), comprometido com a continuidade e qualidade dos serviços essenciais prestados à população, entende a necessidade de adotar medidas estratégicas e preventivas que garantam o pleno funcionamento das suas operações. Dentre essas operações, as atividades de captação, tratamento e distribuição de água potável são primordiais, uma vez que impactam diretamente a saúde pública e a qualidade de vida dos munícipes.

1.2. Para atender essas demandas e projetar o futuro do saneamento em Canaã dos Carajás, torna-se imperativa a contratação de empresa especializada. Tal empresa será responsável pela confecção de projetos, elaboração de orçamentos, fiscalização de obras, desenvolvimento de mapas em QGIS e pelo gerenciamento do sistema GEO-OBRS do TCM-PA. Essas ações são essenciais para o planejamento e execução eficiente das políticas de saneamento básico na cidade, contribuindo para a expansão ordenada e sustentável das infraestruturas de água e esgoto, frente ao crescimento populacional e às novas exigências urbanas.

1.3. O uso dessas ferramentas e serviços especializados garante não só a conformidade com as normas técnicas e regulatórias, mas também a melhoria contínua da gestão dos recursos hídricos e de saneamento no município.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de confecção de projetos, elaboração de orçamentos, fiscalização de obras, mapeamento georreferenciado por meio do software QGIS e gerenciamento do sistema GEO Obras TCM/PA, com a finalidade de atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-Pa (SAAE).

A prestação de serviços deverá abranger:

Desenvolvimento de projetos de engenharia relacionados ao sistema de saneamento básico, visando à ampliação e manutenção da infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Elaboração de orçamentos detalhados que garantam a previsibilidade financeira e o correto planejamento dos recursos públicos envolvidos nas obras e serviços.

Fiscalização técnica das obras em andamento, assegurando a conformidade com os prazos, normas técnicas e legislação aplicável.

Execução de mapeamento georreferenciado (QGIS) para controle espacial das áreas de intervenção, possibilitando uma gestão territorial mais eficiente.

Gerenciamento do sistema GEO Obras TCM/PA, garantindo o cumprimento das exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, promovendo a transparência e a prestação de contas das obras realizadas.

2.2 O objetivo principal é assegurar a eficiência, legalidade e transparência na execução das atividades do SAAE, em conformidade com as melhores práticas de gestão pública.

3. DO OBJETIVO

3.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo garantir a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de

Os projetos devem seguir todas as normas técnicas vigentes, observando a legislação específica de saneamento e infraestrutura.

Elaboração de Orçamentos Detalhados:

Os orçamentos devem ser completos, precisos e compatíveis com os projetos elaborados, incluindo estimativas de custo de materiais, serviços e mão de obra.

A empresa contratada deverá adotar padrões de precificação compatíveis com as tabelas de preços oficiais, de modo a garantir economicidade e transparência no uso dos recursos públicos.

Fiscalização de Obras:

A fiscalização técnica deverá ser realizada por profissionais devidamente qualificados e com responsabilidade técnica, garantindo a conformidade das obras com os projetos aprovados.

A fiscalização abrangerá o cumprimento de prazos, qualidade dos materiais utilizados, adequação técnica dos serviços executados e a observância das normas de segurança do trabalho e meio ambiente.

Mapeamento Georreferenciado em QGIS:

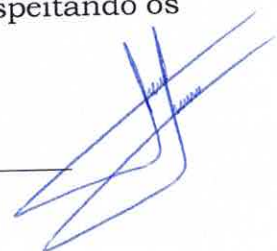
O mapeamento deverá ser realizado utilizando o software QGIS (Sistema de Informação Geográfica), garantindo a precisão geoespacial das áreas de intervenção e permitindo a gestão territorial das obras.

Todos os dados georreferenciados deverão ser disponibilizados em formato compatível com os sistemas públicos de geoprocessamento.

Gerenciamento do Sistema GEO Obras TCM/PA:

O gerenciamento do sistema GEO Obras deverá incluir a alimentação contínua de dados sobre a execução das obras, conforme exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM/PA).

A contratada será responsável por assegurar que todas as informações sobre o andamento das obras sejam atualizadas no sistema, respeitando os prazos e exigências legais.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Relatórios Técnicos:

Elaboração de relatórios técnicos periódicos, contemplando o andamento dos projetos, execução das obras e a gestão do mapeamento georreferenciado.

8.2 Os relatórios deverão ser apresentados ao SAAE para análise e validação.

As especificações acima descritas são de caráter obrigatório e deverão ser rigorosamente atendidas pela empresa contratada, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.

9. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

9.1. Os quantitativos estimados para o objeto em questão se baseiam na estrutura atual do SAAE, levando em consideração ampliações futuras, onde tem-se o total estimado conforme planilha orçamentaria e demais em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
1.1	PROJETOS DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM DIAMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 500mm	m	2500
1.2	PROJETOS DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS PVC COM DIAMETRO até 100mm	m	25000
1.3	PROJETOS DE REDE DE ESGOTO EM TUBOS PVC COM DIAMETRO SUPERIOR A 100mm ATÉ 200mm	m	23000
1.4	PROJETOS DE REDE DE ESGOTO EM TUBOS PVC COM DIAMETRO DE 250mm ATÉ 400mm	m	2000
1.5	EQUIPE DE PROJETOS DIVERSOS (ARQUITETÔNICO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAL, ELETRICO BAIXA TENSÃO, HIDROSANITARIO, MUROS, CERCAMENTOS, REFORMAS, POÇOS DE VISITA E RESERVATORIOS)	mês	12
2	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
2.1	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM DIAMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 500mm	m	2500
2.2	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS PVC COM DIAMETRO ATÉ 100mm	m	25000
2.3	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ESGOTO EM TUBOS PVC COM DIAMETRO SUPERIOR A 100mm ATÉ 200mm	m	23000
2.4	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE	m	2000

	ESGOTO EM TUBOS PVC COM DIAMETRO DE 250mm ATÉ 400mm		
2.5	EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO GERAL (ARQUITETÔNICO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAL, ELETRICO BAIXA TENSÃO, HIDROSANITARIO, MUROS, CERCAMENTOS, REFORMAS, POÇOS DE VISITA E RESERVATORIOS)	mês	12
3	FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS		
3.1	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA	m	25000
3.2	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	m	25000
3.3	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	mês	12
4	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO OBRAS-TCM/PA		
4.1	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO OBRAS-TCM/PA	H	1920
5	MAPAS EM QGIS		
5.1	MAPA EM QGIS DE REDE ADUTORAS	UND	40
5.2	MAPA EM QGIS DE REDE COLETORA DE ESGOTO	UND	40
5.3	MAPA EM QGIS DE LOCALIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SANEAMENTO (POÇOS, RESERVATORIOS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO)	UND	10

1 - DESCRIÇÃO

1 ELABORAÇÃO DE PROJETOS

1.1 PROJETOS DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM DIAMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 500MM

Profissionais qualificados para realização de projetos de dimensionamento das redes de esgoto em tubos de ferro fundido com diâmetros igual ou superiores a 500mm. Esse serviço consiste em a realização do projeto de interceptores em trechos principais onde realização a coleta de esgoto de bairros da cidade.

1.2 PROJETOS DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS PVC COM DIAMETRO ATÉ 100MM

Profissionais qualificados para realização de projetos de dimensionamento das redes de água em tubos PVC ou material similar desde que aprovado pela

FISCALIZAÇÃO dos serviços, com diâmetros até 100mm. A empresa deverá realizar o traçado dos tubos de abastecimento de água em bairros especificados pela fiscalização, com os traçados desde a saída das estações de tratamento de água até o ponto de ligação domiciliar.

1.3 PROJETOS DE REDE DE ESGOTO EM TUBOS PVC COM DIAMETRO SUPERIOR A 100MM ATÉ 200MM

Profissionais qualificados para realização de projetos de dimensionamento das redes de água em tubos PVC ou material similar desde que aprovado pela FISCALIZAÇÃO dos serviços, com diâmetros superiores a 100mm até 200mm. A empresa deverá realizar o traçado dos tubos de abastecimento de água em bairros especificados pela fiscalização, com os traçados desde a saída das estações de tratamento de água até o ponto de ligação domiciliar.

1.4 PROJETOS DE REDE DE ESGOTO EM TUBOS PVC COM DIAMETRO DE 250MM ATÉ 400MM

Profissionais qualificados para realização de projetos de dimensionamento das redes de esgoto em tubos de PVC ou material similar desde que aprovados pela FISCALIZAÇÃO dos serviços, com diâmetros de 250mm até 400mm. Esse serviço consiste na realização de projetos de rede coletora de esgoto dos bairros que serão indicados pela FISCALIZAÇÃO, até sua ligação em redes interceptoras ou estações de tratamento de esgoto.

1.5 EQUIPE DE PROJETOS DIVERSOS (ARQUITETÔNICO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAL, ELETRICO BAIXA TENSÃO, HIDROSANITARIO, MUROS, CERCAMENTOS, REFORMAS, POÇOS DE VISITA E RESERVATORIOS)

Profissionais qualificados para realização de projetos diversos de arquitetura, fundações, estruturas de concreto armado e estruturas metálica, elétricos de baixa tensão, hidrossanitários, muros, cercamentos, reformas em geral, poços de visita e

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

reservatórios de água.

Os serviços serão indicados pela FISCALIZAÇÃO do SAAE, onde a empresa CONTRATADA deverá manter uma equipe especialista nos serviços de prontidão para realizar e executar as demandas assim quando necessário.

2 ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.1 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM DIAMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 500MM

Profissionais qualificados para elaboração de orçamento referente aos projetos executados do item 1.1, onde foram realizados dimensionamento das redes de esgoto em tubos de ferro fundido com diâmetros igual ou superiores a 500mm. As demandas de elaboração dos orçamentos serão iniciadas logo após a aprovação dos projetos pela FISCALIZAÇÃO do SAAE.

2.2 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS PVC COM DIAMETRO ATÉ 100MM

Profissionais qualificados para elaboração de orçamento referente aos projetos executados do item 1.2, onde foram realizados dimensionamento das redes de água em tubos PVC ou material similar com diâmetros até 100mm. As demandas de elaboração dos orçamentos serão iniciadas logo após a aprovação dos projetos pela FISCALIZAÇÃO do SAAE.

2.3 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ESGOTO EM TUBOS PVC COM DIAMETRO SUPERIOR A 100MM ATÉ 200MM

Profissionais qualificados para elaboração de orçamento referente aos projetos executados do item 1.3, onde foram realizados dimensionamento das redes de água em tubos PVC ou material similar com diâmetros superiores a 100mm até 200mm. As demandas de elaboração dos orçamentos serão iniciadas logo após a aprovação dos projetos pela FISCALIZAÇÃO do SAAE.

e croquis do local executado, ate que sejam aprovados pela equipe técnica de FISCALIZAÇÃO do SAAE.

3.2 FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO

Idem item 3.1.

3.3 FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Idem item 3.1.

4 GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO OBRAS-TCM/PA

A empresa deverá manter uma equipe técnica responsável pelo gerenciamento do sistema do GEO OBRAS do TCM-PA.

Todas as informações de PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES, RESPONSÁVEIS TECNICOS, DOCUMENTOS que sejam referentes a obras direta executadas pelo SAAE ou indiretas, deverão ser inseridas no sistema conforme normas estabelecidas pelo TCM-PA.

A alimentação do GEO OBRAS relacionadas a OBRAS e SERVIÇOS de engenharia ficaram de total responsabilidade da CONTRATADA, onde a mesma deverá ter uma equipe para reunir as informações das obras, realizar os documentos técnicos para dar início à inserção no sistema.

Todas as despesas de locomoção, ferramentas de trabalho, encargos, acessórios, e insumos ficarão por conta da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO do SAAE fornecerá a senha de acesso para realização do login para empresa CONTRATADA para dar início ao gerenciamento do sistema.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

5 MAPAS EM QGIS

5.1 MAPA EM QGIS DE REDE ADUTORAS

Os mapas de redes adutoras e redes coletoras de esgoto deverão conter as especificação do diâmetro do tubo e serem constantemente atualizados conforme serviços executados de obras direta ou indiretamente de responsabilidade do SAAE.

Deve se manter uma equipe técnica para a realização dessas informações em campos de todas as tubulações de água e esgoto pertinentes ao SAAE, devendo conter informações sobre a especificação do material do local, e seu fluxo de entrada e saída.

A empresa ficará responsável por manter uma caminhonete incluso motorista para realizar as funções de levantamento dos dados.

O levantamento deverá ser realizado em toda Zona Urbana e Zona Rural de Canaã dos Carajás, e com os pontos georreferenciados, sendo que se à pedido da Fiscalização do SAAE seja incluído qualquer outro tipo de informação das redes, a CONTRATADA coletará os dados e informará nos MAPAS a serem produzidos.

Os mapas entregues serão analisados pela FISCALIZAÇÃO do SAAE, para verificar todas as informações e se estão de acordo com o produto entregue.

O SAAE poderá exigir que se caso algum mapa tiver com informações excessivas de modo a "poluir" o produto, o mesmo deverá sofrer alterações, criando mapas adicionais e dividindo essas informações.

Os produtos finais entregues deveram ser impressos em folhas A1, e entregues em meio digital em PDF em ambos os tamanhos de folhas, e editável.

Os pagamentos serão realizados de acordo com a quantidade de pranchas a serem produzidas, onde devem ser aprovadas previamente pela FISCALIZAÇÃO do SAAE

5.2 MAPA EM QGIS DE REDE COLETORA DE ESGOTO

Idem item 5.1.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

11.5 Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente a obra, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

11.6 A empresa contratada deverá garantir que todos os seus funcionários estejam devidamente treinados e capacitados para as funções que irão desempenhar, especialmente em relação à operação segura dos geradores e ao manuseio de combustíveis. Treinamentos específicos sobre procedimentos de segurança, combate a incêndios, e primeiros socorros deverão ser oferecidos periodicamente.

11.7 Deverão ser implementados procedimentos operacionais padrão (POPs) e protocolos de segurança que garantam a proteção dos trabalhadores e a prevenção de acidentes, incluindo instruções detalhadas para situações de emergência, como vazamentos de combustível, incêndios, ou falhas nos geradores.

11.8 As instalações onde os geradores serão operados e mantidos deverão oferecer condições adequadas de trabalho, com infraestrutura segura e organizada, iluminação apropriada, ventilação adequada, e acessibilidade conforme as normas vigentes.

11.9 A área destinada à instalação dos geradores deve ser segura e devidamente sinalizada, com barreiras de proteção e sistemas de controle de acesso, de modo a evitar a entrada de pessoas não autorizadas e reduzir o risco de acidentes.

11.10 Deverá ser desenvolvido e implementado um plano de emergência que contemple todas as possíveis situações de risco, como incêndios, explosões, ou vazamentos. Esse plano deverá incluir procedimentos de evacuação, comunicação de emergências, e primeiros socorros.

11.11 A área de operação dos geradores deverá estar equipada com sistemas de combate a incêndio, alarmes de emergência, kits de primeiros socorros, e outros equipamentos necessários para a rápida resposta em situações de crise.

12 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 A proponente deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do ano vigente, bem como de seus responsáveis técnicos com validade na data de abertura do certame, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante e de seu responsável técnico na entidade profissional competente.

12.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com firma reconhecida), preferencialmente, acompanhado das certidões de acervo técnico emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes, nos termos do acordo n° 2326/2019 do TCU.

12.2.1 Como requisitos de capacitação técnico operacional serão exigidos ATESTADOS que contenham, no mínimo, a execução dos seguintes serviços compreendendo 50% (cinquenta por cento) das quantidades consideradas para os itens de maior relevância técnica na planilha orçamentária:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE A UTILIZAR	QUANTIDADE TOTAL A SER COMPROVADA ≥ 50%
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS			
1.1	PROJETOS DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM DIAMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 500mm	m	2.500	1.250
1.2	PROJETOS DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS PVC COM DIAMETRO até 100mm	m	25.000	12.500
1.3	PROJETOS DE REDE DE ESGOTO EM TUBOS PVC COM DIAMETRO SUPERIOR A 100mm ATÉ 200mm	m	23.000	11.500
2	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
2.1	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM DIAMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 500mm	m	2.500	1.250
2.2	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS PVC COM DIAMETRO ATÉ 100mm	m	25.000	12.500
2.3	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ESGOTO EM TUBOS PVC COM DIAMETRO SUPERIOR A 100mm ATÉ 200mm	m	23.000	11.500
3	FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			
3.1	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA	m	25.000	12.500
3.2	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	m	25.000	12.500
4	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO OBRAS-TCM/PA			
4.1	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO OBRAS-TCM/PA	H	1.920	960

12.3 Atestados de Comprovação da capacitação técnico-profissional na área objeto de licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

contratante do serviço, devidamente registrados no CREA e acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome da pessoa física responsável e indicado pela licitante, que contenham individualmente os itens a seguir exigidos, obedecendo as parcelas de maior relevância.

12.4 Como requisitos mínimos de Capacitação Técnico-Profissional serão exigidos ATESTADOS que contenham, no mínimo, a execução dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE A UTILIZAR	QUANTIDADE TOTAL A SER COMPROVADA ≥ 50%
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS			
1.1	PROJETOS DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM DIAMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 500mm	m	2.500	1.250
1.2	PROJETOS DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS PVC COM DIAMETRO até 100mm	m	25.000	12.500
1.3	PROJETOS DE REDE DE ESGOTO EM TUBOS PVC COM DIAMETRO SUPERIOR A 100mm ATÉ 200mm	m	23.000	11.500
2	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
2.1	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM DIAMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 500mm	m	2.500	1.250
2.2	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS PVC COM DIAMETRO ATÉ 100mm	m	25.000	12.500
2.3	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ESGOTO EM TUBOS PVC COM DIAMETRO SUPERIOR A 100mm ATÉ 200mm	m	23.000	11.500
3	FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			
3.1	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA	m	25.000	12.500
3.2	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	m	25.000	12.500
4	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO OBRAS-TCM/PA			
4.1	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO OBRAS-TCM/PA	H	1.920	960

12.5 Certidões de Acervo Técnico sem atestados ou somente Atestados sem a Certidão de Acervo Técnico. Se os atestados de capacidade técnica operacional forem apresentados desacompanhados de Certidões de Acervo Técnico será solicitado diligências.

12.6 Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU e as especificações técnicas da obra.

12.7 Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica.

12.8 A Agente de Contratação poderá solicitar informações complementares acerca dos atestados apresentados, através de notas fiscais, certidões de acervo técnico, anotações de responsabilidade técnico e contratos, via diligência, em sítios

eletrônicos oficiais ou através da própria licitante, momento em que será atribuído quarenta e oito horas para envio das informações complementares, sob pena de inabilitação, sem prejuízo de sanções administrativas.

12.9 Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, no mínimo um profissional de nível superior, sendo um Engenheiro Civil ou Sanitarista, reconhecido pelo CREA/CAU, que poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:

12.9.1 Cópia da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, ou cópia da carteira de trabalho que identifique o nome, dados pessoais do profissional, assinatura do empregador e os campos de admissão e rescisão;

12.9.2 O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do contrato Social;

12.9.3 Contrato de prestação de serviços ou termo de contratação futura;

12.10 Declaração de indicação e Disponibilidade de Profissionais, assinada pelo representante legal da licitante;

12.11 Declaração expressa da equipe técnica indicada pela licitante, autorizando sua indicação como responsável técnico, pela execução dos serviços/obras a serem contratados.

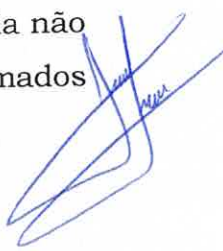
12.12 Declaração firmada pela equipe técnica de não possuir vínculo empregatício com o público do município de Canaã dos Carajás;

12.13 Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

12.14 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, declarando que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (em atendimento ao inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021);

12.15 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (em atendimento ao inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021);

12.16 Declaração de que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**somente para microempresas e às empresas de pequeno porte**);

12.17 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.18 Alvará de localização de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do licitante;

12.19 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a qualificação técnica na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, serão inabilitadas.

13 DA ORDEM DE SERVIÇO

13.1 Só a após a emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada poderá começar os trabalhos.

13.2 Será emitida Ordem de Serviço parcial mediante necessidade, a critério exclusivo do SAAE, de acordo com as necessidades da Autarquia referente as linhas de serviços descritas em Termo de Referência, sendo que todas as informações porventura necessárias à plena dos estarão especificadas e descritas na mesma.

14 DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1 Os serviços serão indicados pela equipe técnica do SAAE para serem realizados, onde serão descritos na ordem de serviços emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, localizados em de Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537- 000.

14.2 3.2. Os serviços serão acompanhados e executados diariamente e medidos de forma mensal, podendo ser prorrogado conforme justificativa expressa da contratada em consonância com a legislação vigente.

15 DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A prestação do serviço será fiscalizada pelo fiscal designado, o qual deverá acompanhar toda a execução dos serviços, realizar o recebimento e atestar os documentos de despesa, após verificação da fiel e adequada prestação dos serviços.

15.2 A presença ou aceite pela fiscalização do SAAE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada pelas características e irregularidades dos serviços.

15.3 A contratada deverá fornecer a fiscalização do SAAE relatórios fotográficos quinzenais para efeito de comprovação dos serviços.

15.4 Caberá a fiscalização rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para reparação do serviço que esteja fora de especificação.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

16.1 As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues no setor responsável.

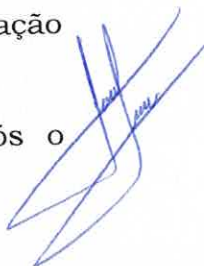
16.2 O pagamento será efetuado com apresentação da Nota Fiscal/Nota Fatura emitida pela CONTRATADA, depois de medidos e aceitos os serviços pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, que conferirá e atestará a sua execução.

16.3 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

16.4 O pagamento de cada Nota Fiscal/Nota Fatura dependerá da apresentação dos documentos e quititações acima referidos.

16.5 O pagamento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias após o

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

processamento do pedido devidamente protocolado, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos no Edital e na legislação pertinente.

16.6 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

16.7 Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s).

16.8 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada.

16.9 Como condição do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar na data da emissão da ordem bancária, as Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, devidamente válidas.


16.10 A CONTRATADA é obrigada pelas legislações pertinente, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, no Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.

16.11 A realização de pagamentos fica condicionada à consulta prévia pela CONTRATANTE a regularidade fiscal da CONTRATADA.

16.12 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras e serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, de acordo com os limites estabelecidos pela Lei vigente sobre a matéria e pelo contrato.

17 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 Após apresentados os serviços requeridos à empresa a ser contratada,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, located in the bottom right corner of the page.

estando os mesmos em conformidade com os requisitos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, será emitido pelo fiscal do contrato o termo de recebimento de obra conforme o art. 140 da Lei 14.133/2021:

17.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; e

17.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

18 DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

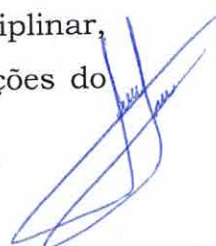
18.2 Cumprir rigorosamente, o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as normas de Segurança do Trabalho, a IN 01/2010 – MPOG e demais normas e regulamentos pertinentes.

18.3 Obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e apresentar o documento à fiscalização do SAAE.

18.4 Fornecer aos seus colaboradores uniformes, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de Segurança e Medicina do trabalho, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas.

18.5 Utilizar mão-de-obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços.

18.6 Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações do



SAAE.

18.7 Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte.

18.8 Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato, ainda que acontecido nas dependências do SAAE.

18.9 Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

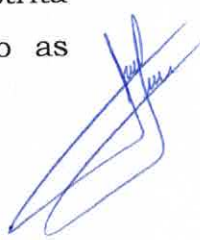
18.10 Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do SAAE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.

18.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pelo SAAE.

18.12 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais que porventura forem afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade, observando o bom nível de acabamento dos serviços.

18.13 Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do SAAE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual.

18.14 Acatar todas as orientações do SAAE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

18.15 Utilizar somente materiais, peças e componentes novos e de primeiro uso e de primeira linha de fabricação, não sendo permitido o uso de material improvisado ou peças adaptadas.

18.16 Responsabilizar-se, pelos materiais, insumos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo ao SAAE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.

18.17 Facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas.

18.18 Deixar sempre ao término de cada expediente, toda área utilizada para a execução dos serviços totalmente limpa e desimpedida, assim como na conclusão dos mesmos, sendo que todos os entulhos deverão ser removidos após cada dia de serviço. O entulho deverá ser acondicionado em recipiente apropriado e próprio, devendo ser removido tão logo esteja cheio, sem ônus adicional ao SAAE.

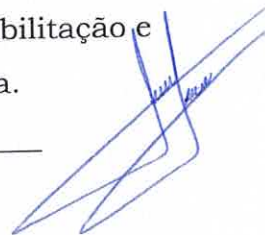
18.19 Manter ATA de reunião registrando ocorrências para registro e acompanhamento, pelas partes, dos problemas que porventura venham a ocorrer com indicação do horário de acontecimentos, forma inicial de comunicação utilizada, fato motivador e horário do saneamento dos problemas, bem como para registro de qualquer anormalidade verificada.

18.20 Comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente, à fiscalização todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescendo todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos.

18.21 Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U., de 13/02/1998.

18.22 Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

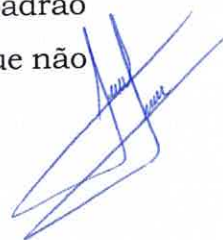
18.23 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, exceto em relação ao porte da empresa.



19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021, são obrigações da Contratante:

- a) Emitir Ordem de Serviços – O.S, autorizando o início dos serviços pela contratada;
- b) É compromisso da contratante, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações e esclarecimentos, que venham a ser solicitados para o desempenho dos serviços ora contratados, uma vez que estes sejam indispensáveis/necessários a regular a execução dos serviços, o Pagamento oportuno das parcelas devidas, e ainda, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- d) Designar um FISCAL DE CONTRATO para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, relatando os fatos à autoridade competente, bem como anotar as ocorrências em registro próprio e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021. A Fiscalização da contratante não exime a contratada das responsabilidades estabelecidas pelo contrato e legislações pertinentes ao objeto contratado;
- e) Efetuar os pagamentos dos serviços realizados, após o laudo sobre a medição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal emitida pela contratada correspondente aos serviços executados e medidos;
- f) Não fará jus à compensação referida no item anterior a licitante vencedora que for causadora do atraso;
- g) Atestar o recebimento dos serviços quando executados conforme as Especificações Técnicas e as condições deste Termo de Referência; e
- h) Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não



atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam.

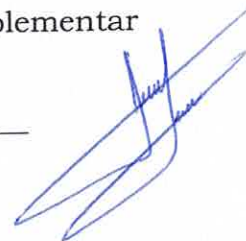
20 DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

20.1 O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Art. 156, da Lei nº. 14.133/2021, garantida a prévia defesa, estipuladas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo fiscalização, mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, limitados ao total de 10% sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sempre juízo das demais penalidades;
- c) Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas por 03 (três) vezes em ordens de serviço consecutivas ou aplicação de penalidades de documento de defesa por 03 (três) vezes, devido a incidência da má execução dos serviços e/ou não cumprimento das justificativas;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei 14.133/2021; e
- f) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

21 DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1 As empresas que não forem enquadradas como ME, EPP e MEI, deverão subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento), considerando o valor total licitado, atendendo assim o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Complementar



123/2006. Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância neste Termo de Referência.

21.2 Sendo o item de maior relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS
1.1	PROJETOS DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM DIAMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 500mm
1.2	PROJETOS DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS PVC COM DIAMETRO até 100mm
1.3	PROJETOS DE REDE DE ESGOTO EM TUBOS PVC COM DIAMETRO SUPERIOR A 100mm ATÉ 200mm
2	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
2.1	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM DIAMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 500mm
2.2	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS PVC COM DIAMETRO ATÉ 100mm
2.3	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ESGOTO EM TUBOS PVC COM DIAMETRO SUPERIOR A 100mm ATÉ 200mm
3	FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
3.1	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA
3.2	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO
4	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO OBRAS-TCM/PA
4.1	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO OBRAS-TCM/PA

22 DOS DIREITOS AUTORAIS

22.1 Considerando o disposto na no Art. 93 da Lei Nº 14.133/2021, deverá constar no edital cláusula de cessão dos direitos autorais relacionados aos trabalhos realizados pela empresa a ser contratada, permitindo com isto que o SAAE possa utilizar os mesmos a seu critério , inclusive no tocante à promoções e alterações e adequações.

23 DAS LICENÇAS E TAXAS

23.1 A CONTRATADA obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços contratados, os regulamentos e posturas referentes aos serviços, atender ao pagamento das despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito aos serviços.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Os serviços executados em desconformidade para com as diretrizes estabelecidas pelo SAAE ou mesmo àqueles que não atendam às normas regentes de sua execução, serão formalmente desconsiderados, não cabendo à empresa a ser contratada nenhuma remuneração pelos mesmos.


24.2 A empresa a ser contratada será responsável pelo comportamento moral e

profissional de seus empregados e colaboradores, cabendo à mesma responder integralmente por todos os danos causados, sejam eles de ordem material ou mesmo moral, inclusive quando decorrentes de descumprimento das cláusulas contratuais.


24.3 Desta forma, estando caracterizada a necessidade da adoç

24.4 ão das providências necessárias para a contratação de empresa apta a prestar os serviços ora relatados, solicitamos sejam ultimados os procedimentos exigidos pela legislação regente, permitindo assim a formalização do respectivo processo licitatório de contratação.

Canaã dos Carajás, 16 de setembro de 2024.



THARLLYSON VINÍCIOS DOS SANTOS QUITANILHA
GERENTE DA DIVISÃO DE PROJETOS
PORTARIA Nº. 010/2021



JOÃO NUNES RODRIGUE FILHO
DIRETOR GERAL DO SAAE
PORTARIA Nº 265/2021

Aprovado em 16/09/24.